Lei nº 6.366 de 11 de Abril de 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do **Vereador Mauro da Silveira Chaves, " Mauro do Detran"** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA OTÁVIO CÂNDIDO DA SILVA,** a atual Rua PA Quinze, no Loteamento Novo Pão de Açúcar III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 19 de Março de 2013

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

AMILTON MARCOS MOREIRA
Vice – Presidente

EUSTÁQUIO JOSÉ PEREIRA
1º Secretário